

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025.

(Da Sra. Maria do Rosário e outros)

Apresentação: 23/09/2025 13:02:39.300 - CCTI

REQ n.51/2025

Requer Audiência Pública com o tema
“Inteligência Artificial no Sistema de Justiça:
impactos no trabalho e no acesso à Justiça”.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública **“Inteligência Artificial no Sistema de Justiça: impactos no trabalho e no acesso à Justiça”**. Com o objetivo de discutir acerca do tema centrado em seu impacto na eficiência do acesso a Justiça, além de subsidiar a formulação de diretrizes e propostas legislativas sobre o tema, faz-se necessária uma discussão ampliada, baseada na análise e no compartilhamento de experiências das instituições e especialistas indicados abaixo.

1. Conselheiro João Paulo Schoucair

Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação do
Conselho Nacional de Justiça – CNJ

2. Conselheiro Moacyr Rey Filho



Presidente da Estratégia Nacional do MP Digital e da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

3. Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello

Ex-Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, foi coordenador do GT responsável por propor uma regulamentação do uso da IA no Judiciário.

4. Dra. Laura Schertel Ferreira

Coordenadora do Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência Artificial e Proteção de Dados – Conselho Nacional OAB

5. Ricardo Antunes

Professor titular de sociologia na Unicamp e autor de livros publicados em 14 países, dentre as quais: *O privilégio da servidão*, *Os sentidos do trabalho* e *Adeus ao trabalho?*.

6. Representante da FENAJUFE

7. Representante da FENAJUD

8. Representante da FENAMP

JUSTIFICAÇÃO

A crescente utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) no âmbito do sistema de justiça impõe à sociedade, ao parlamento e às instituições públicas a necessidade de um amplo debate sobre seus impactos, riscos e possibilidades. Embora a inovação tecnológica possa trazer ganhos de eficiência, celeridade e automação de processos, é imprescindível que sua implementação não se dê em detrimento do acesso à justiça e da efetividade dos direitos sociais, que constituem pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito.

O sistema de justiça exerce papel essencial na garantia dos direitos fundamentais, especialmente dos mais vulneráveis. Nesse sentido, qualquer inovação tecnológica deve ser submetida a um exame cuidadoso de seus



efeitos sobre a isonomia, a transparência, a proteção de dados pessoais, a imparcialidade e a qualidade da prestação jurisdicional.

Outro ponto crucial refere-se aos impactos diretos da inteligência artificial sobre os servidores e servidoras do Poder Judiciário. A experiência recente demonstra que a introdução de novas tecnologias tem frequentemente resultado no aumento desmedido de metas de produtividade, na pressão por resultados estatísticos e no risco de substituição de atividades humanas por sistemas automatizados, sem a devida reflexão sobre os limites dessa substituição. Há também o temor de que a IA seja utilizada como justificativa para redução de quadros, terceirizações ou até mesmo para o fechamento de unidades de atendimento, o que comprometeria a qualidade do serviço prestado à sociedade.

É fundamental reconhecer que os servidores e servidoras do Judiciário são responsáveis por assegurar a humanização do atendimento e a aplicação concreta da justiça. A tecnologia deve ser um instrumento de apoio, e não de precarização, exclusão ou desvalorização do trabalho humano. Assim, torna-se urgente discutir de que forma a inteligência artificial pode ser implementada de maneira ética, transparente e equilibrada, fortalecendo a atuação institucional, preservando a dignidade dos trabalhadores e garantindo o direito da população ao acesso pleno e democrático à justiça.

A audiência pública permitirá ouvir especialistas, representantes de instituições, operadores do direito, trabalhadores e a sociedade civil organizada, de modo a aprofundar o debate sobre os limites éticos e jurídicos da utilização da inteligência artificial no sistema de justiça. O objetivo central é assegurar que a tecnologia seja um instrumento de fortalecimento do acesso à justiça, de promoção da justiça social e de valorização do trabalho humano, e não um fator de exclusão, desigualdade ou precarização.

Dessa forma, a realização da audiência pública se justifica pela urgência de discutir, no espaço democrático dessa Casa Legislativa, os impactos da inteligência artificial no sistema de justiça, buscando garantir que a inovação caminhe em harmonia com os princípios constitucionais, com a dignidade da pessoa humana, com a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, com o pleno acesso à justiça e com a proteção dos direitos sociais.



Certa do compromisso dos colegas com o tema, contamos com a aprovação deste requerimento de audiência pública, bem como com sua posterior participação.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2025

Maria do Rosário

Deputada Federal (PT/RS)

